PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 31.º- A

Promoções no IRN

O Governo autoriza o Instituto dos Registos e do Notariado I.P. a promover todos os trabalhadores que em 1 de janeiro de 2018 estivessem integrados na categoria de escriturário e cuja promoção não se tenha ainda verificado.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

António Filipe

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa: Nos termos do artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), 510 escriturários da carreira de oficial de registos do Instituto dos Registos e Notariado deveriam ter sido promovidos à categoria de escriturário superior.

Houve verbas disponíveis e cabimentadas para esse efeitos, houve pareceres favoráveis da Secretaria de Estado da Justiça, da Secretaria de Estado da Administração e Emprego Público e da Direção Geral do Orçamento, mas só 249 dos 510 trabalhadores foram efetivamente promovidos.